



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 646, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$268.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$268.400,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	02.03.01.28.846.0000.2176 – SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO DESPESA	FUNTE	VALOR
3.1.90.91.00	1.500.000.0000	268.400,00
TOTAL		268.400,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2024.

Tânia Menezes Lepesqueur
Prefeita Municipal

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal